



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Projeto de Lei Nº 17/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2026, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares no Orçamento da Fundo Municipal de Saúde até os valores referidos nas seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2207 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.90.00 - Aplicações diretas  
1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde.....R\$ 20.000,00  
**SubTotal.....R\$ 20.000,00**

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.90.00 - Aplicações diretas  
1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde.....R\$ 180.000,00  
**SubTotal.....R\$ 180.000,00**

**TOTAL RS.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2211 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 - Aplicações diretas  
1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde.....R\$ 200.000,00  
**SubTotal.....R\$ 200.000,00**

**TOTAL RS.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 01 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Helena Schild de Oliveira', is written over the printed name and title.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a suplementação de dotação orçamentária destinada às ações da Vigilância Sanitária e à manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, especificamente para atendimento das despesas relacionadas à folha de pagamento dos servidores vinculados a essas áreas.

No decorrer da execução orçamentária do exercício vigente, constatou-se que os valores inicialmente previstos para custeio da folha de pagamento dessas ações **tornaram-se insuficientes** para atender às despesas até o final do exercício financeiro. Tal situação decorre de ajustes necessários na execução das políticas públicas de saúde, bem como da adequação das despesas de pessoal indispensáveis à continuidade dos serviços.

No caso específico do SAMU, destaca-se ainda a redução nos valores de repasse provenientes do Governo Federal, circunstância que impactou diretamente na capacidade de financiamento das despesas vinculadas ao serviço, especialmente aquelas relacionadas à remuneração dos profissionais que atuam no atendimento de urgência e emergência.

Dessa forma, a suplementação orçamentária proposta mostra-se necessária para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população, assegurando o adequado funcionamento da Vigilância Sanitária e do SAMU, ambos essenciais para a manutenção das ações de saúde pública no município.

Ressalta-se que a medida proposta não implica criação de novas despesas, mas apenas adequação das dotações orçamentárias existentes, de modo a compatibilizar o orçamento municipal com as necessidades efetivamente verificadas durante a execução das atividades.

Diante do exposto, considerando a importância dos serviços prestados e a necessidade de assegurar a continuidade das ações de saúde pública, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 01 de abril de 2026.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal